



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Pedido de Providências nº 1.00912/2025-47 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Recorrente: Sigiloso

Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. MPRJ 2019.00493722. Atuação conivente da Promotoria de Justiça de Macaé em relação à apuração de suposto crime de peculato, ocorrido na sede da Guarda Municipal de Macaé, envolvendo desvio de material apreendido e acautelado na unidade. Solicitação de arquivamento em desacordo com as provas apresentadas. Suposta tentativa de prescrição punitiva.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta